



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

**PORTARIA Nº 02 DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a atualização da Portaria 14/2014 que trata da Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Sabará.

**A Diretora-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Sabará do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 566 A de 10 de junho de 2013.

Considerando a Resolução Nº 24 de 16 de julho de 2010 do Conselho Superior do Instituto Federal de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais ó *Campus* Sabará:

Michelle Adriane Silva de Oliveira  
Gabriel Felipe Cândido Novy  
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano

**Art. 2º** Cabe à Comissão aplicar as normas previstas na Resolução Nº 24 de 16 de julho de 2010 do Conselho Superior do IFMG bem como dá publicidade aos resultados.

§ 1º Esta comissão irá elaborar um relatório que deverá conter um resumo da produtividade dos docentes por área de locação, devendo neste documento conter informações sobre possíveis limitações do instrumento de acompanhamento, para que em momentos oportunos as sugestões sejam levadas a discussão para atualização do mesmo.

§ 2º A presente portaria é para a avaliação dos relatórios do primeiro e segundo semestre de 2015.

§ 3º O prazo para emissão do relatório final é até 01 de dezembro de 2015.

**Art.3º** Os dados informados pelos docentes deverão ser ratificados junto à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 4º** A Comissão poderá convocar servidores e solicitar informações aos setores do Campus quando necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



**Prof. Wanderci Alves Bitencourt**  
Diretora-Geral *Pro-Tempore* do Campus Sabará  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais